



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

RELATÓRIO DE GESTÃO
- Exercício de 2020 -

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2020**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente à legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 222/02. Todas as peças foram arrumadas e encadernadas na ordem seqüencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE, vigente durante o exercício de 2020 é a seguinte:

Plano Plurianual 2018-2021	Lei N.º 126 de 29/09/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei N.º 146 de 07/05/2019
Lei Orçamentária	Lei N.º 154 de 23/12/2019

Na Lei Orçamentária do exercício de 2020, a receita e a despesa foram estimadas e fixadas, respectivamente, da seguinte forma:

RECEITA	
Receita Corrente	4.911.560,00
Receita de Capital	829.500,00
TOTAL	5.741.060,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

DESPESA	
Despesa Corrente	4.467.360,00
Despesa de Capital	1.319.400,00
TOTAL	5.786.760,00

A Lei Orçamentária do Município, elaborada em conformidade com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, contempla as seguintes ações:

DESCRIÇÃO	TIPO
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	PROJETO
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	PROJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	PROJETO
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	PROJETO
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA	PROJETO
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS E DOMICILIARES	PROJETO
GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAÚDE	ATIVIDADE
DEMAIS PROGRAMAS E CONVÊNIOS DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	ATIVIDADE
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	ATIVIDADE
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	ATIVIDADE
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A GESTANTE	ATIVIDADE
PROGRAMA VOLTADO ÀS PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADES FÍSICAS – ACADEMIA DE SAÚDE	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSOCIAL - CAPS	ATIVIDADE
AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO BÁSICA	ATIVIDADE
SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	ATIVIDADE
SAÚDE BUCAL - SB	ATIVIDADE
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	ATIVIDADE
PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	ATIVIDADE
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	ATIVIDADE
AÇÕES VOLTADAS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE
AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	ATIVIDADE
AÇÕES VOLTADAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE
PISO FIXO DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	ATIVIDADE
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ATIVIDADE
PISO VARIÁVEL DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PVVPS	ATIVIDADE
AÇÕES VOLTADAS À VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIA DA UNIDADE ASSISTENCIAL DE SAÚDE	ATIVIDADE
CONCURSO PUBLICA	ATIVIDADE
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19	ATIVIDADE

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Despesa fixada inicial	5.786.760,00
Créditos suplementares abertos (+)	5.075.289,80
Créditos especiais abertos (+)	-
Redução de dotações (-)	3.843.880,80
Despesa autorizada final	7.018.169,00

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 3.352.175,44 (Três milhões trezentos e cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	4.911.560,00	3.352.175,44	-1.559.384,56
Receitas de Capital	829.500,00	-	- 829.500,00
TOTAL	5.741.060,00	3.352.175,44	-2.388.884,56

Do total arrecadado merecem especial atenção os recursos transferidos da União. Os demonstrativos constantes desta Prestação de Contas evidenciarão de forma analítica, o comportamento de todas as fontes de arrecadação durante o exercício.

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o exercício de 2020, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 6.316.709,64 (Seis milhões, trezentos e dezesseis mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)** contra uma autorização de **R\$ 7.018.169,00 (Sete milhões dezoito mil cento e sessenta e nove reais)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	6.030.499,64	5.339.207,68	691.291,96
Despesas de Capital	987.669,36	977.501,96	10.167,40
TOTAL	7.018.169,00	6.316.709,64	701.459,36

Os demonstrativos anexos à Prestação de Contas demonstrarão de forma detalhada toda a movimentação da despesa orçamentária no exercício.

c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Receita Orçamentária	3.352.175,44	Despesa Orçamentária	6.316.709,64
Transferências Financeiras Recebidas	2.657.019,83	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receita Extraorçamentária	1.463.344,14	Despesa Extraorçamentária	1.332.901,70
Outras Operações financeiras	110.501,27	Outras Operações financeiras	0,00
Saldo do exercício anterior	1.545.969,88	Saldo p/ o exercício seguinte	1.479.399,22
TOTAL	9.129.010,56	TOTAL	9.129.010,56

V – DAS LICITAÇÕES:

Foram realizadas no exercício de 2020, 12 (doze) processos licitatórios conforme segue:

Modalidade	Nº	Vencedor(es)	Objeto
PP (Órgão Participante)	16/2019	Posto São Caetano Ltda	Fornecimento de Combustível
TP	01/2020	SERGIPE EMPREENDEMENTOS LTDA-ME	Execução dos Serviços de construção da Academia da Saúde.
PP	02/2020	- Alves & Soares - GM FARMA	Aquisição de Equipamentos Hospitalar.
PP	03/2020	- Alves & Soares - GM FARMA	Aquisição de Materiais para Fisioterapia.
PP	04/2020	- CENTER MED - YVMED	Aquisição de Material Hospitalar.
PP	05/2020	- SAMAM VEÍCULO	Aquisição de Veículos.
PP	06/2020	REMOLIX REMOVEDORA DE LIXO - EIRELI EPP	Coleta de Lixo Hospitalar.
TP	02/2020	- KRM MULTISERVICE LTDA-EPP - INRECON – Construções – EIRELI-ME	Execução dos Serviços de Ampliação e Reforma da UBS do Povoado Barro Vermelho e do Povoado Catingueiras, e Manutenção e Ampliação da Clínica de Saúde da Família.
Pregão Eletrônico	07/2020	- GLÓRIA FARMA DIST. – EIRELI - BS – DIST. HOSPITALAR - EIRELI	Aquisição de Medicamentos.
Pregão Eletrônico	08/2020	- RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA- EPP - TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	Aquisição de Equipamento (informática e Hospitalar) e Material Permanente (Mobiliário).
Pregão Eletrônico (Órgão participante)	07/2020	SOBRAL AUTO CENTER LTDA-EPP	Prestação de Serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com fornecimentos de peças, componentes e/ou acessórios a serem executados nos veículos e máquinas.
Pregão Eletrônico (Órgão Participante)	08/2020	- Livraria e Papelaria Renascer Ltda -ME - José Mota da Costa Neto- ME	Aquisição de Materiais de limpeza, higiene e consumo para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes e demais órgãos municipais, que integrarão o Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

VI – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial positivo, na ordem de **R\$ 3.724.690,12 (Três milhões, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos)**. De forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em 31/12/2020 era a seguinte:

Ativo Financeiro	1.548.137,64	Passivo Financeiro	576.763,99
Ativo Permanente	2.753.316,47	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	3.724.690,12
TOTAL	4.301.454,11	TOTAL	4.301.454,11

O resultado econômico do exercício foi positivo na ordem de **R\$ 619.809,30 (seiscentos e dezenove mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos)** decorrente da diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal n.º 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:

Variações Ativas	6.136.057,04	Variações Passivas	5.516.247,74
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	619.809,30
TOTAL	6.136.057,04	TOTAL	6.136.057,04

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2020. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 31 de dezembro de 2020.

Felipe Aranha Nascimento Andrade
Secretário Municipal de Saúde



RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Laerte Gomes de Andrade
Prefeito Municipal

Gerinaldo Ferreira da Silva
Vice-Prefeito Municipal

Elizabeth Moraes Lima Neta
Secretária Municipal de Saúde

Maria Olindina Vieira de Matos
Coordenadora de Atenção Primária de Saúde

Shyrley Tassiane de Araujo
Coordenadora de Vigilância em Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUMÁRIO

Sumário

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
LISTA DE GRÁFICOS.....	6
LISTA DE TABELAS.....	6
I. APRESENTAÇÃO	7
II. DEMOGRAFIA E DADOS DE MORBIDADE E MORTALIDADE.....	9
V. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO.....	17
VII - MONTANTE E FONTE DE RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO.....	21
VIII - INDICADORES DE SAÚDE	29
IX - ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS	34
ANEXOS	35



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

UF: **Sergipe**

MUNICÍPIO: **Nossa Senhora De Lourdes**

ANO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO DE GESTÃO: **2020**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: **Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes**

CNPJ: **11.512.469/0001-26**

ENDEREÇO: **Travessa 21 de Abril**

CEP: **49890-000**

TELEFONE: **(79) 33161215**

E-MAIL: **sms.lourdes@yahoo.com.br**

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES DO PERÍODO DO RAG

PREFEITO: **Fábio Silva Andrade**

DATA DE POSSE: **01/01/2017**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: **Felipe Aranha Nascimento**

CPF: **067.529.225-51**

RG: **3.200.163-3 SSP/SE**

DATA DE POSSE: **13/08/2020**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS GESTORES RESPONSÁVEIS PELA
ELABORAÇÃO DO RAG**

PREFEITO: **Laerte Gomes de Andrade**

DATA DE POSSE: **1º/01/2021**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE: **Elizabete Morais Lima Neta**

CPF: **031.976.595-46**

RG: **3.073.784-2 SSP/SE**

DATA DE POSSE: **04/01/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE – PMS

O município tem PMS? **SIM**

Período a que se refere o Plano: **2018 a 2021**

Data de aprovação no Conselho Municipal: **Resolução nº 08 de 17/04/2019**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS

O Município tem PAS 2020? **Não**

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL

Elizabete Moraes Lima Neta
Secretária Municipal de Saúde
Nossa Senhora de Lourdes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Pirâmide etária de Nossa Senhora De Lourdes

GRÁFICO 2 - Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município - Nossa Senhora de Lourdes/SE - 1991, 2000 e 2010

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - Região de Saúde de Propriá

TABELA 2 - Indicadores de economia e rendimentos

TABELA 3 – Série histórica nascidos vivos

TABELA 4 - Painel de Mortalidade por capítulos da CID-10, Nossa Senhora de Lourdes, 2020.

TABELA 5 - Morbidade Hospitalar em residentes por capítulo CID-10, Nossa Senhora de Lourdes, 2020.

TABELA 6 – Produção Atenção Básica

TABELA 7 – Estabelecimentos de Saúde

TABELA 8 - Produção da Atenção Primária em Saúde Consolidada

TABELA 9 – Produção de Procedimentos Consolidados

TABELA 10 - Ações Previstas no Plano de Contingência do Coronavírus e Status de Execução

TABELA 11- Receita de Repasse Federal de Janeiro a Dezembro de 2020

TABELA 12 – Receitas e Despesas Com Saúde

TABELA 13 - Indicadores de Saúde - Pacto Interfederativo 2017 – 2021

TABELA 14 – Tabela Justificativa Metas SISPACTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes - SE apresenta o Relatório Anual de Gestão (RAG) referente às ações e serviços de saúde, realizadas no município, no ano de 2020. O Relatório de Gestão é o instrumento de prestação de contas e avaliação das ações e serviços realizados pelos diferentes entes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme a Lei Nº 8.142/1990, referenciado também na Lei Complementar Nº 141/2012. Além de constituir-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos, tem a finalidade de apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS), orientar a elaboração da nova programação anual, bem como eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde, nas três esferas de direção do Sistema. É a principal ferramenta de acompanhamento da gestão da saúde nos municípios, estados, Distrito Federal e União.

O RAG 2019 foi construído de acordo com a estrutura proposta pelo Sistema DigiSUS Gestor Módulo Planejamento (DGMP), instituído pela Portaria Nº 750/2019, que substitui o Sistema de Apoio à Construção do Relatório de Gestão (SARGSUS) e traz a obrigatoriedade da utilização do sistema pelos estados, municípios e Distrito Federal para elaboração dos relatórios trimestrais e anual de gestão no âmbito do SUS, a partir do ano de 2018. Conforme a portaria, o RAG deve ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde (CMS) até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao referido conselho emitir parecer conclusivo no sistema DGMP, não substituindo a obrigatoriedade de apresentação do instrumento em plenária do Conselho.

As informações deste Relatório foram coletadas nos seguintes instrumentos: a) Plano Estadual de Saúde 2018-2021; b) Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior de 2020; c) Pactuação Interfederativa de Indicadores 2017-2021; d) bases de dados dos sistemas de informação nacionais e estaduais e neste ano devido a não elaboração pela gestão referente a este relatório, não foi elaborada a Programação Anual de Saúde-PAS 2020 e conseqüentemente não foi encaminhada ao CMS, existindo apenas as ações programadas no Plano Municipal de Saúde.

A atual gestão que assumiu em 04 de janeiro de 2021, fez um levantamento dos instrumentos de gestão desde a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 e foi constatado a inexistência de alguns instrumentos, entre eles a PAS 2020 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

alterações que deveriam ser replanejadas e encaminhadas para o conselho diante o combate ao novo coronavírus.

É de muita responsabilidade da atual gestão elaborar um relatório no qual as ações realizadas não foram nem se quer planejadas pela antiga gestão, onde não poderemos fazer análise dos indicadores, existindo apenas os indicadores do SISPACTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

II. DEMOGRAFIA E DADOS DE MORBIDADE E MORTALIDADE

2.1 Dados Demográficos

O município de Nossa Senhora de Lourdes fica localizado no Estado de Sergipe que é constituído por 75 municípios, agrupados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 13 microrregiões político-administrativas, que fazem parte de três mesorregiões: Leste, Agreste e Sertão sergipanos. O município do Estado com a maior área é Poço Redondo, localizado na mesorregião do Sertão Sergipano, com 1.220 km² de extensão. O menor é General Maynard, com apenas 18,1 km², localizado na microrregião do Baixo Cotinguiba, pertencente à mesorregião do Leste Sergipano.

Geograficamente Nossa Senhora de Lourdes está localizado a 135 quilômetros da capital, Aracaju, fazendo limite com os municípios de Itabi, Gararu, Canhoba e Traipu (AL), possui uma área de 80,66 km² e sua população estimada em 2010, segundo IBGE, era de 6.238 habitantes. Nossa Senhora de Lourdes possui 18 povoados sendo eles: Areias, Baixa do Sapo, Barro Vermelho, Tamanduá, Carro Quebrado, Catingueira, Escurial, Lagoa do Monte, Lagoas, Olhos D'água, Pedra Furada, Porção de Pedras, Tabuleiro, Coronha, Inchuí, Cabaninha, Atalho e Mata Verde.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes é o Sr. Laerte Gomes de Andrade, eleito pelo Partido Social Democrático - PSD, para o mandato 2021-2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A população estimada do município de Nossa Senhora de Lourdes para ano de 2020, dados esse extraídos do IBGE, é de 6.496 habitantes. No último censo realizado em 2010, o município tinha população 6.238 habitantes e densidade demográfica de 76.95 hab./km². Lourdes é um dos municípios que compõe a Macrorregional de Saúde de Propriá, tendo o município de Propriá como pólo de região de saúde, com responsabilidade de garantir aos municípios vizinhos serviços de maior complexidade em saúde que são pactuados pelos gestores da região.

O município é classificado na sua tipologia como Rural Adjacente que, de acordo com o IBGE e o Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), são municípios de baixa densidade populacional, com adjacência de população rural. A região de saúde tem população estimada para 2019 de 158.885 pessoas, o que corresponde à sexta região de saúde mais populosa do Estado, sendo Nossa Senhora de Lourdes o 10º município com maior densidade populacional da região.

Na Tabela abaixo, está descrita a região de saúde em que o município de Nossa Senhora de Lourdes faz parte:

TABELA 1 - Região de Saúde de Propriá

CIDADE	POPULAÇÃO
AMPARO DE SÃO FRANCISCO	2.374
AQUIDABÃ	21.315
BREJO GRANDE	8.218
CANHOPA	4.059
CEDRO DE SÃO JOÃO	5.890
ILHA DAS FLORES	8.597
JAPOATÃ	13.245
MALHADA DOS BOIS	3.652
MURIBECA	7.644
NEÓPOLIS	18.958
NOSSA SENHORA DE LOURDES	6.483
PACATUBA	14.164
PROPRIÁ	29.657
SANTANA DE SÃO FRANSISCO	7.607
SÃO FRANCISCO	3.851
TELHA	3.171
TOTAL	158.885

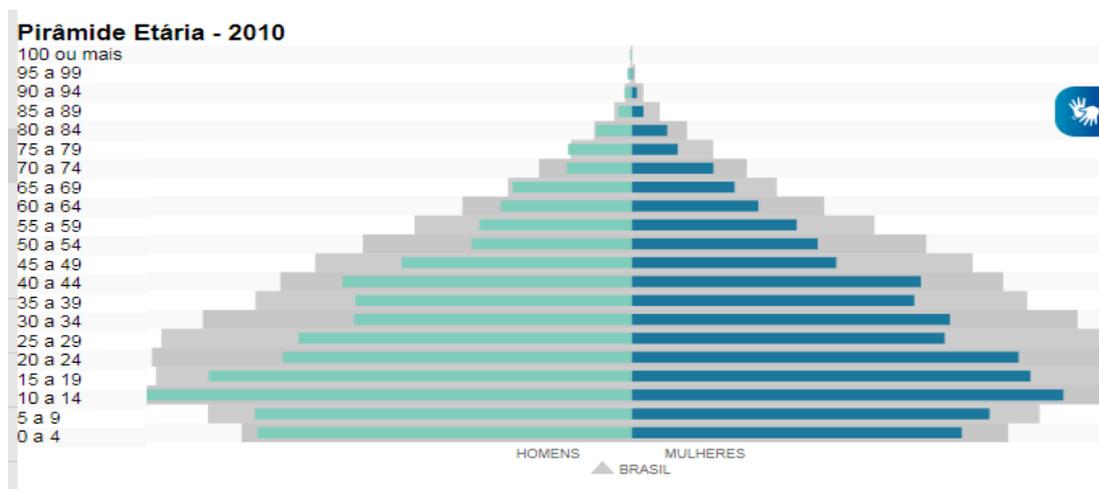
Fonte: IBGE cidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Segundo pirâmide etária, Lourdes tem 644 habitantes com idade igual e superior a 60 anos o que corresponde a um pouco mais de 10% da população local.

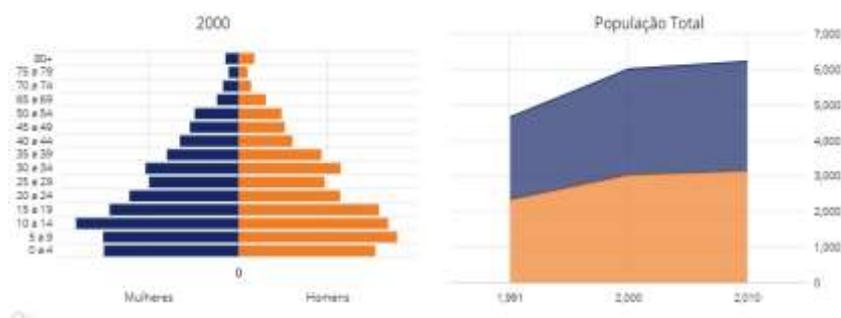
GRÁFICO 1 – Pirâmide etária de Nossa Senhora De Lourdes



Fonte: IBGE cidades (2020). Site: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/se/nossa-senhora-de-lourdes.html>?

Abaixo apresentamos um comparativo de três décadas do município de Nossa Senhora de Lourdes, retiradas do IBGE cidades e do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil para melhor caracterizar o município:

GRÁFICO 2 - Pirâmide etária e distribuição por sexo, segundo os grupos de idade no município - Nossa Senhora de Lourdes/SE - 1991, 2000 e 2010



Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano PNUD
Site: <https://atlasbrasil.org.br/perfil/municipio/280470#sec-demografia>

Observa-se que ao longo de três décadas houve um envelhecimento populacional, sendo possível evidenciar a partir do estreitamento da base da pirâmide, com a diminuição do número de nascidos vivos e aumento da expectativa de vida, apresentada pela pirâmide etária a partir do alargamento do meio e ápice, ou seja, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

atualidade o perfil populacional apresentado conta com maior número de jovens e adultos e aumento constante da população idosa.

Este remodelamento da pirâmide etária representando uma transição populacional deu-se o nome de Transição Epidemiológica e é expresso a partir do conceito de tripla carga de doenças. A tripla carga de doenças é caracterizada a partir das doenças infecciosas, parasitárias e desnutrição, causas externas e condições crônicas de saúde.

Segundo Mendes (2010), através **Revista Ciência & Saúde Coletiva**. v (15): 5. 2010 p. 2298:

“A análise da carga de doenças, medida em anos de vida perdidos ajustados por incapacidade, demonstra que 14,7% dessa carga são por doenças infecciosas, parasitárias e desnutrição; 10,2%, por causas externas; 8,8%, por condições maternas e perinatais e 66,3%, por doenças crônicas⁷. O somatório das duas últimas, ambas as condições crônicas, indica que 75% da carga de doenças no país são determinados por condições crônicas, o que, ainda, exclui o percentual de doenças transmissíveis de curso longo”.

Os dados abaixo se referem aos indicadores de economia e rendimento do município de Nossa Senhora de Lourdes. Observa-se que a população ocupada é de apenas 6%, bem como o salário médio do trabalhador é de apenas 1,5 salários mínimos. Tal panorama reflete o impacto nos dados econômicos de participação nos trabalhos formais e informais e conseqüentemente na utilização e dependência do Sistema Único de Saúde (SUS).

TABELA 2 - Indicadores de economia e rendimentos

INDICADOR	RESULTADO
PIB per capta [2017]	R\$ 9.883,30
Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2015]	1,5 salários mínimos
Pessoal ocupado [2017]	390 pessoas
População ocupada [2017]	6.0 %

Fonte: IBGE CIDADES (2020)

Site: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/se/nossa-senhora-de-lourdes/panorama>

2.2. Número de Nascidos Vivos por residência da mãe

TABELA 3 – Série histórica nascidos vivos

Unidade Federação	2015	2016	2017	2018	2019	2020*
Nossa Sra de Lourdes	81	97	99	72	73	40

* Dados até agosto de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 Dados de Morbidade e Mortalidade

TABELA 4 - Painel de Mortalidade por capítulos da CID-10 e mês do óbito, Nossa Senhora de Lourdes, 2020.

Mortalidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10	
Algumas Doenças infecciosas e parasitárias	05
Neoplasias [tumores]	03
Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas.	03
Doenças do aparelho circulatório	10
Doenças do aparelho respiratório	10
Doenças do aparelho digestivo	0
Doenças do aparelho geniturinário	0
Algumas afecções originadas no período perinatal	0
Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte.	12
Causas externas de morbidade e de mortalidade	5

Fonte: Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) /MS

As causas de mortalidade no ano de 2020 que teve número maior foi Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte, esse dado reflete a qualidade da informação que permite identificar a causa básica da morte na Declaração de Óbito. As dificuldades estão em geral associadas ao uso de expressões ou termos imprecisos e sinaliza a disponibilidade de infra-estrutura assistencial e de condições para o diagnóstico de doenças, sem assistência médica, bem como a capacitação profissional para preenchimento das declarações de óbito. Esse número nos chama atenção e nos leva a refletir a qualidade da assistência dada ao paciente e o acesso aos serviços de saúde, precisando rever com os profissionais de saúde o processo de trabalho.

TABELA 5 - Morbidade Hospitalar em residentes por capítulo CID-10. Nossa Senhora de Lourdes, 2020.

Morbidade Hospitalar em residentes por capítulo CID-10	TOTAL
I. ALGUMAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	19
II. NEOPLASIAS (TUMORES)	12
III. DOENÇAS SANGUE ÓRGÃOS HEMAT E TRANST IMUNITÁR	01
IV. DOENÇAS ENDÓCRINAS NUTRICIONAIS E METABÓLICAS	06
VII – DOENÇAS DO OLHO E ANEXOS	01
IX. DOENÇAS DO APARELHO CIRCULATÓRIO	24
X. DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO	18
XI. DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO	20
XIII. DOENÇAS SIST OSTEOMUSCULAR E TEC CONJUNTIVO	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XIV. DOENÇAS DO APARELHO GENITURINÁRIO	8
XV. GRAVIDEZ, PARTO E PUERPÉRIO.	76
XVI. ALGUMAS AFEC ORIGINADAS NO PERÍODO PERINATAL	08
XVIII. SINT SINAIS E ACHAD ANORM EX CLÍN E LABORAT	04
XIX. LESÕES ENVEN E ALG OUT CONSEQ CAUSAS EXTERNAS	26
TOTAL	227

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

Na tabela 5 apresentamos a epidemiologia das morbidades pela CID 10 que culminaram em internações em leitos hospitalares no ano de 2020. A causa que se manteve representando maior demanda para internação hospitalar foi o grupo identificado como gravidez, parto e puerpério. Esse tipo de causa de internação não representa do ponto de vista da saúde uma morbidade em saúde, visto que o período gravídico puerperal representa dados de bons padrões de saúde, tendo em vista que a partir das boas práticas para o parto, o local mais seguro, protegido e eficaz é o ambiente hospitalar, ou serviços similares listados pelas políticas de saúde no Brasil.

Em seguida encontramos lesões envenenamento e algumas outras consequências causas externas como segunda causa de internação hospitalar, demandando 26 internações e em seguida doenças do aparelho circulatório e digestivo.

Assim, verifica-se que no perfil da morbidade de residentes no município, afastando-se as internações para gravidez, parto e puerpério, desponta o elenco de doenças crônicas não transmissíveis como as principais causas de internação. Este perfil vai ao encontro do envelhecimento populacional, além de mostrar a necessidade de internação por complicações e agudização das doenças crônico degenerativas.

Vale ressaltar que os dados referentes a mortalidade e morbidade são preliminares, podendo sofrer alterações até o fechamento desse relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV. DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS

4.1 Produção de Atenção Básica

TABELA 6 – Produção Atenção Básica

Grupo procedimento	Sistema de informações Ambulatoriais Qtde Aprovada
01 Ações de promoção e prevenção em saúde	262
02 Procedimentos com finalidade diagnóstica	2.210
03 Procedimentos clínicos	144
08 Ações complementares da atenção à saúde	860

A planilha apresentada refere-se às produções aprovadas dos estabelecimentos de saúde do município de Nossa Senhora de Lourdes, sob gestão municipal. Os dados foram colhidos dos arquivos disponibilizados pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde – DATASUS e são referentes à Atenção Primária à Saúde.

Ressalta-se que o município possui uma rede composta exclusivamente por serviços da Atenção Primária em Saúde, de acordo com o Cadastro Nacional de Serviços de Saúde – CNES, abaixo nominados:

TABELA 7 – Estabelecimentos de Saúde

CNES	Nome do Estabelecimento
2420201	Clinica De Saude Da Familia Maria Gomes De Andrade
2420228	Clinica De Saude Da Familia Tecla Conceicao Da Silveira
2420244	Posto De Saude Fns Zona Urbana
2420236	Posto De Saude Povoado Catingueira

Informa-se que, em concordância e cumprimento ao cumprimento ao art. 4, inciso 1 da Portaria interministerial nº 356/2020 GM/MS, às recomendações da Secretaria de Estado da Saúde nº 001/2020 CEAE/SES/DAIS e 004/2020 CEAPS/DAIS/SES, aos ofícios circulares da Secretaria de Estado da Saúde nº 805/2020 e 818/2020, bem como orientação geral do trabalho dos médicos emitido pelo Conselho Federal de Medicina, as Clínicas de Saúde da Família tiveram procedimentos eletivos reduzidos para evitar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

proliferação do vírus no município.

TABELA 8 - Produção da Atenção Primária em Saúde Consolidada

PRODUÇÃO QUADRIMESTRE	Qtde
Atendimento Individual	15.417
Procedimentos de Enfermagem	24.879
Procedimento Odontológico	115
TOTAL	42.394

Fonte: ESUS

TABELA 9 – Produção de Procedimentos Consolidados 2020

Procedimento	Qtde
Aferição de PA	6610
Aferição de Temperatura	1918
Coleta de material para exame laboratorial	53
Curativo Simples	1563
Glicemia Capilar	1294
Medição de altura	1871
Medição de peso	5471
TOTAL	18.780

Fonte: ESUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

V. MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO.

No sentido de direcionar as ações e medidas adotadas no contexto da pandemia, decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID 19), a gestão municipal de Nossa Senhora de Lourdes elaborou o Plano de Contingência Municipal para atender às demandas da emergência em saúde pública.

Conforme orientações do Ministério da Saúde, a SMS tem priorizado a inserção dos óbitos com menção de suspeito ou confirmação por COVID 19 no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), afim de alinhar os dados com o Centro de Informação Estratégica de Vigilância em Saúde (CIEVS) para subsidiar as estratégias de enfrentamento ao COVID 19.

Desde o dia 18/03/2020, com o DECRETO DE EMERGÊNCIA Nº 23/2020 - Decreto de situação de emergência na saúde pública do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, publicado no Diário Oficial do Município em Edição Nº 184 de quarta-feira, em razão da disseminação do vírus COVID-19, o município adotou medidas para prevenir a propagação do vírus entre seus munícipes.

Foram planejadas ações de vigilância, assistência, gestão e comunicação de risco a serem executadas frente ao novo agravo de saúde causado pelo Coronavírus, como a utilização de mídias sociais como vídeos e ilustrações, inclusive mediante veiculação de campanha educativa, aparelho sonoro móvel (carro de som) com o fito de amplificar a divulgação das ações de prevenção que devem ser adotadas pelos cidadãos.

Também foram adquiridos equipamentos de proteção individual - EPI's para os servidores responsáveis pela prevenção e contenção da COVID-19, bem como inúmeros insumos protetivos para proteger os profissionais e usuários das Clínicas de Saúde da Família do município.

As medidas adotadas pelo município visaram promover ações de vigilância e assistência à saúde para prevenir e conter a transmissão da infecção pelo COVID-19 em todo território do municipal, garantindo a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna, conforme orientações do Ministério da Saúde.

Foram estabelecidas estratégias preventivas, no sentido de evitar contágios individuais e, principalmente, contágios comunitários. Houve também a organização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fluxo de atendimento e ambiência das unidades básicas de saúde, orientação dos profissionais de saúde quanto ao manejo clínico e tratamento do Coronavírus.

No entanto, a epidemia ainda está em um estágio transitório de evolução e registro de casos, com relativamente poucos estudos clínicos e com muitos casos ainda hospitalizados; portanto, esse quadro ainda é preliminar. Abaixo a evolução cronológica da pandemia:

- **03/02/2020**
Declarada Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional
- **26/02/2020**
Primeiro caso no Brasil - transmissão externa
- **14/03/2020**
Primeiro caso notificado em Sergipe
- **17/03/2020**
Notificado o primeiro óbito no Brasil
- **20/03/2020**
Transmissão comunitária no país
- **02/04/2020**
Primeiro óbito em Sergipe
- **02/07/2020**
Ultrapassa 1,5 milhão de infectados
- **04/08/2020**
Governo Federal viabiliza 100 milhões de doses da vacina de Oxford
- **02/05/2020**
Primeiro caso notificado em Nossa Senhora de Lourdes
- **02/05/2020**
Primeiro óbito notificado em Nossa Senhora de Lourdes
- **18/01/2021**
163 casos notificados em Nossa Senhora de Lourdes
- **18/01/2021**
06 óbitos notificados em Nossa Senhora de Lourdes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TABELA 10 - Ações Previstas no Plano de Contingência e Status de Execução

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	STATUS	
	REALIZADA	NÃO REALIZADA
Campanhas educativas sobre coronavírus por meio de mídias sociais e aparelho sonoro móvel.	Realizada	
Aquisição de EPI's e álcool em gel para os servidores.	Realizada	
Organização do fluxo das UBS's, ambiência e atendimento dos pacientes com sintomas.	Realizada	
Capacitação dos profissionais na linha de frente sobre manejo da doença.	Realizada	
Aquisição de espaçador para uso de medicação, em substituição ao aerossol;		Não Realizado
Contratação de Médico exclusivo para atendimento da área de isolamento COVID 19;		Não Realizado
Contratação de profissional técnico enfermagem exclusivo para atendimento da área de isolamento COVID 19;	Realizada	
Contratação de profissional de recepção e controle de entrada no Banco do Brasil exclusivo para atendimento da área de isolamento COVID 19;	Realizada	
Contratação de pessoal de higiene e limpeza exclusivo para atendimento da área de isolamento COVID 19	Realizada	
Ampliação do espaço físico da unidade;	Realizada	
Contratação de fornecimento de torpedo de oxigênio grande;		Não Realizada
Aquisição de oxímetros.	Realizada	
Higienização das mãos de feirantes e consumidores e das mercadorias;	Realizada	
Entrega de máscaras a feirantes e população.	Realizada	
Controle de entrada e saída da população, obedecendo ao que dispõe o decreto municipal 40/2020.	Realizada	
Fiscalização e orientação quanto ao uso dos EPIs por parte dos feirantes e população em geral, através da vigilância sanitária e equipe de segurança contratada.	Realizada	
Distribuição de máscaras para à população, e a todos os pacientes que comparecem nas unidades de saúde do município.	Realizada	
Rondas diária e noturna com o auxílio da Polícia Militar, verificando as denúncias de aglomerações e estabelecimentos que descumprem o decreto Municipal e Estadual.	Realizada	
Notificação e fechamento de estabelecimento que não cumprem com o Decreto Municipal.	Realizada	
Isolamento das praças públicas.	Realizada	
Disponibilização de tendas e cadeiras para a organização das filas de lotéricas com verificação de temperatura.	Realizada	
Monitoramento de pessoas que chegam de outros estados.	Realizada	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VI - AUDITORIAS

A Auditoria é o processo sistemático, documentado e independente de se avaliar objetivamente uma situação ou condição para determinar a extensão na qual critérios são atendidos, obter evidências quanto a esse atendimento e relatar os resultados dessa avaliação a um destinatário predeterminado (TCU, 2011).

A Auditoria em Saúde nasceu com o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), instituído pela Lei Nº 6.439/1977. Com o passar do tempo, a lógica do Sistema de Auditoria foi alterada da produção/faturamento para a atenção aos usuários, incorporando a preocupação com o acompanhamento das ações e análise dos resultados.

Durante o ano de 2020 a gestão de saúde do município de Nossa Senhora de Lourdes não realizou auditoria interna e nem houve auditorias de órgãos de controle externo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VII - MONTANTE E FONTE DE RECURSOS APLICADOS NO PERÍODO

Considerando a situação de emergência em saúde pública no mundo, no Brasil e em Nossa Senhora de Lourdes, em função da pandemia causada pelo novo coronavírus (nCoV-2019), e considerando a necessidade do desenvolvimento de estratégias e ações emergenciais de enfrentamento e controle da doença, a Secretaria Municipal elaborou o “Plano de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus SARS-CoV2-2019”.

Para atender as necessidades de Enfrentamento da Pandemia a União publicou em 02 de abril de 2020 as Medidas Provisórias nºs 924, 940 e 941/2020 que criam o Programa Orçamentário Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional (Crédito Extraordinário). Essas medidas foram exaradas pelo Governo Federal para abertura de crédito orçamentário extraordinário em favor parcial do Ministério da Saúde, gerando assim novas receitas serem recebidas pelos Estados e Municípios da Federação com a finalidade de enfrentamento da COVID 19. Assim, esses recursos foram oriundos do Governo Federal e alocados no orçamento da União dentro de uma respectiva função e programa específico para enfrentamento da COVID-19.

Observa-se que diante a não elaboração da PAS 2020 e também a não programação das ações neste instrumento de Enfrentamento da Pandemia, o município utilizou como norteador das ações o Plano de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus SARS-CoV2-2019. Esse plano precisaria ter sido parte da PAS para que fosse registrado no Sistema de Planejamento DIGISUS.

Abaixo, quadro descritivo das Receitas recebidas pelo município de Nossa Senhora de Lourdes, transferidas do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com informações do Portal do FNS.

TABELA 11- Receita de Repasse Federal de 2020

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada	Valor Total
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	ATENÇÃO BÁSICA	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - EMENDA	ESTRUTURAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE - EMENDA	125.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	ATENÇÃO BÁSICA	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	179.980,00
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	10.425,00
Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	81.471,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	38.898,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	30.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	680.000,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	291.200,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - FATOR COMPENSATÓRIO DE TRANSIÇÃO	794.148,36
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	122.078,50
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	8.010,42
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (POLÍTICA NACIONAL DE ATB - PNAB)	2.800,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO BÁSICA	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA	205,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	25.628,40
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	37.063,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	28.880,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	52.665,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SCTIE	20.202,56
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	671.909,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	2.135,70
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	12.940,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19)	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	20.043,00
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	22.701,02
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	54.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.516,80
TOTAL				3.326.051,34

A portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, que instituiu o Programa Previne Brasil, que estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, onde o financiamento federal de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) foi constituído por: capitação ponderada; pagamento por desempenho; e incentivo para ações estratégicas.

A capitação ponderada para a definição dos incentivos financeiros foi considerado para o cálculo a população cadastrada na equipe de Saúde da Família (eSF) e equipe de Atenção Primária (eAP) no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB); a vulnerabilidade socioeconômica da população cadastrada na eSF e na eAP; o perfil demográfico por faixa etária da população cadastrada na eSF e na eAP; e a classificação geográfica definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O cálculo do incentivo financeiro do pagamento por desempenho será efetuado considerando os resultados de indicadores alcançados pelas equipes credenciadas e cadastradas no SCNES, observando as seguintes categorias de indicadores: processo e resultados intermediários das equipes; resultados em saúde; e globais de APS.

Por fim, o cálculo para a definição dos recursos financeiros para incentivo para ações estratégicas é considerado: as especificidades e prioridades em saúde; os aspectos estruturais das equipes e a produção em ações estratégicas em saúde: Programa Saúde na Hora; Equipe de Saúde Bucal (eSB); Unidade Odontológica Móvel (UOM); Programa Saúde na Escola (PSE); Programa Academia da Saúde; Programas de apoio à informatização da APS; Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (ACS); etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

No tocante ao Previne Brasil o município durante o ano de 2020, o município recebeu recursos no valor total de R\$ 924.237,28, sendo R\$ 122.078,50 incentivo para ações estratégicas, R\$ 794.148,36 fator compensatório de transição que consiste na transferência de recursos financeiros, durante 12 (doze) competências financeiras do ano de 2020, da transferência do maior valor entre as competências financeiras do ano de 2019 do Piso de Atenção Básica, com exceção dos valores referentes às ações, programas e estratégias do incentivo para ações estratégicas, de acordo com a portaria nº 173, de 31 de janeiro de 2020.

Dentro do repasse do Previne Brasil, o município recebeu em 2020 uma parcela no valor de R\$ 8010,42 referente ao pagamento de desempenho que vem substituir o antigo PMAQ. Com relação aos repasses de combate ao COVID 19 de custeio o município recebeu um montante de R\$ 808.775,26, sendo esses recursos vinculados a portarias específicas, quanto que em investimento do mesmo objeto recebeu o valor de R\$ 91.896,00.

No que diz respeito ao repasse de recursos por meio de emendas parlamentares o município recebeu R\$ 680.000,00 referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde e dois recursos de Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde para compras de equipamentos e Estruturação de Academia de Saúde – Emenda, construção da Academia da Saúde.

No bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, o município recebe mensalmente um valor referente aos exames laboratoriais que são realizados em clínicas conveniadas ao SUS e os serviços de saúde mais complexos são ofertados pelos municípios de Propriá e Aracaju que consegue garantir ofertas de procedimentos com especialistas, cirurgias complexas, internações e afins realizando economia em larga escala e concentrando estas ofertas em municípios que chamados de municípios sede, ou seja, aqueles municípios maiores e que concentram grande parte do parque tecnológico em saúde.

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) é o sistema informatizado de acesso público, gerido pelo Ministério da Saúde, para o registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos dos Municípios, Estados e União. Por meio de seu preenchimento realiza-se o cálculo automático dos recursos aplicados em ações e serviços de saúde. Portanto, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SIOPS fornece informações financeiras abrangentes que auxiliam o gestor na tomada de decisão e também fortalece a transparência da gestão dos recursos públicos.

A Lei Complementar 141 tornou obrigatório o uso do SIOPS ou outro sistema que venha a substituí-lo (art. 39, § 1º). O preenchimento do sistema além de obrigatório, tem fé pública, deverá ser realizado bimestralmente, obedecendo ao calendário de apresentação do Relatório Resumido de Execuções Orçamentárias – RREO, conforme previsto na legislação.

A instituição dos valores mínimos do produto da arrecadação de impostos a serem aplicados anualmente com ações e serviços de saúde de responsabilidade dos municípios é 15%, sendo apurado no ano de aplicação de despesa com ações e serviços públicos de saúde pela gestão municipal de 19,55%.

TABELA 12 – Receitas e Despesas Com Saúde

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
<u>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</u>	RECEITAS REALIZADAS		
	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	513.189,57	66,52	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.225,49	403,01	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	18.800,00	104,44	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.013,45	29,73	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	354.150,63	94,19	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.457.985,98	88,97	
Cota-Parte FPM	8.112.685,12	88,18	
Cota-Parte ITR	783,25	15,66	
Cota-Parte IPVA	143.819,93	95,88	
Cota-Parte ICMS	3.199.141,81	90,95	
Cota-Parte IPI-Exportação	1.555,87	31,12	
ICMS Desoneração (LC 87/96)	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA SAÚDE (III) = I + II	11.971.175,55	87,70	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			
<u>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</u>	RECEITAS REALIZADAS		
	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.345.261,69	105,55	
Provenientes da União	3.326.051,34	109,34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Provenientes dos Estados	19.210,35	15,07	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.724,77	18,18	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.351.986,46	104,54	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Até o Bimestre (g)		
Atenção Básica	2.701.997,67	120.616,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.586,95	27.121,92	
Suporte Profilático e Terapêutico	136.727,54	-	
Vigilância Sanitária	34.401,66		
Vigilância Epidemiológica	42.000,00		
Alimentação e Nutrição	-		
Administração Geral	75.539,20		
	-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.287.253,02	147.738,41	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
	Até o Bimestre (g)		
Atenção Básica	2.882.308,37	155.616,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.586,95	236.952,52	
Suporte Profilático e Terapêutico	185.075,76	-	
Vigilância Sanitária	164.664,79	-	
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	
Outras Subfunções	2.057.527,57	4.322,00	
	-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.628.163,44	396.891,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.590.063,02	2.340.910,42	2.340.910,42
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	249.152,60	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.340.910,42	2.340.910,42	2.340.910,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.795.676,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	545.234,09	545.234,09	545.234,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,55	19,55	19,55

Fonte: SIOPS - RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIII - INDICADORES DE SAÚDE

Este último bloco também traz a exposição de 22 indicadores da Pactuação Interfederativa, dispostos na Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT nº 08 de 24/11/2016, de monitoramento mensal, bimestral, trimestral e/ou quadrimestral definidos pelas fichas de qualificação dispostas no Instrutivo para o período.

A pactuação de indicadores reforça as responsabilidades do gestor, em função das necessidades de saúde da população e fortalece a integração dos instrumentos de planejamento do Sistema Único de Saúde.

TABELA 13 - Indicadores de Saúde - Pacto Interfederativo 2017 – 2021

Indicadores de Saúde - Pacto Interfederativo 2017 2021				
POPULAÇÃO	2020	6.496	REGIÃO PROPRIÁ	RESULTADOS
Indicadores	Meta Pactuada	Nº absoluto	Taxa/Proporção/Razão	
01 Óbito Prematuro 30 a 69 dcnt/taxa Óbito Prematuro 30 a 69 dcnt	18,00	10		330,69
02 Óbitos em Mulheres em Idade Fértil 10 a 49 Investigados/Proporção	95,00%	2		100%
Óbitos em Mulheres em Idade Fértil 10 a 49	0			
03 Óbitos Causas bas Definidas/Proporção	95,00%	37		75,51%
04 Proporção de Vacinas para Crianças < 2 anos cob adequada	100,00%			75,00%
05 Proporção de casos de Doenças Notificação Compulsória Imediata (DNCI)	85,00%			S/C
06 Proporção de Cura de Casos Novos de Hanseníase nos anos da Coorte	90,00%	0		0,00%
08 Nº de Casos Novos de Sífilis Congênita em < ano	0	0		
09 Nº de Casos de Aids < 5 anos	0	0		
10 Proporção de Análise Realizada de Amostras de água para Consumo Humano	90,00%			48,32%
11 Exame Citopatológico do Colo do útero em Mulheres de 25 a 64 Anos/Razão	0,60	9		0,02
12 Mamografia de Rastreamento em Mulheres de 50 a 69 Anos/Razão	0,19	127		0,42
13 Parto Normal no SUS e Saúde Suplementar/Proporção	63,00%	39		61,90%
14 Gravidez na Adolesc entre a Faixa Etária de 10 a 19 Anos/Proporção	22,00%	13		20,63%
15 Óbitos Infantis/Taxa de Mortalidade Infantil	0	0		0,00
16 Nº de Óbitos Maternos	0	0		
17 Cobertura Populacional Estimada pelas Equipes de Atenção Básica	100,00%			100,00%
18 Famílias para Acomp/Cobertura de Acomp das Condicionalidade de Saúde PBF	79,00%	1.861		90,99%
19 Cobertura Populacional Estima de Saúde Bucal na Atenção Básica	100,00%			100,00%
*21 Ações de Maticciamento Sistemático Realizadas por CAPS com Equipes de AB	N/A	N/A		N/A
22 Nº de Ciclos que Atingiram no Mínimo 80% Cob de Imóveis Visitados Controle dengue	6	2		
23 Proporção de Preenchimento do Campo Ocupação nas Notificações de Agravos Trab	95,00%			100,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº METAS ALCANÇADAS	13
Nº METAS NÃO ALCANÇADAS	07
PROPORÇÃO DE METAS ALCANÇADAS	65%

Fonte: DVS/SES-SE/SIM/SINASC/Atualização do banco em 11/09/2020, respectivamente. Data da Consolidação: 16/09/2020. Dados até AGO 2020.

Fonte:SIM/Base de dados: Módulo SIM em 15/09/2020

Fonte:SISPNI/Base de dados: 17/09/2020.

Fonte:DVS/SINAN/Base de dados de 15/09/2020.

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS). Data da Consolidação: 16/09/2020. Dados até JUL 2020.

Fonte:Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano. Dados coletados em 21/09/2020.

Fonte: e-Gestor Atenção Básica. Cobertura da Atenção Básica Dado gerado em: 21 de Setembro de 2020 - 10:39h

Fonte:<https://bfa.saude.gov.br/relatorio>. Relatório gerado em: 21-09-2020 às 13:57:24 Vigência: 2ª/2020

* Indicador de monitoramento anual e avaliação anual. A coluna a direita referi-se ao nº de Ações no período.

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ATINGIMENTO DE METAS SISPACTO

TABELA 14 – Tabela Justificativa Metas SISPACTO

METAS NÃO ALCANÇADA	JUSTIFICATIVA	PROPOSTAS
01 Óbito Prematuro 30 a 69 dcnt/taxa	.O envelhecimento populacional, as mudanças nos padrões de alimentação e a redução da atividade física são algumas das condições da vida moderna que levam ao crescimento da participação das DCNT no perfil de morbimortalidade da população, portanto impactam na redução da mortalidade precoce por DCNT as ações voltadas para o controle da hipertensão e diabetes, obesidade e tabagismo, todos os fatores de risco para as doenças cardiovasculares, câncer e doenças respiratórias crônicas.	Diante do Cenário do COVID-19 estamos com esse número elevado de mortes
03 Óbitos Causas básicas Definidas/Proporção	Estes óbitos são registrados em cartórios de registro civil, por testemunhas, geralmente familiares do falecido, ou após o fornecimento da declaração de óbito por Serviços	Esse indicador dependemos de outros órgão competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de Verificação de Óbitos (SVO)	
04 Proporção de Vacinas para Crianças < 2 anos cob adequada.	<p>Em decorrência de várias frentes de instabilidade no sistema e com cadastros dessas crianças que não são fidedignos no sistema e-sus, onde encontramos várias inconsistências que não depende da gestão e sim do cadastro com qualidade do Agente de Saúde da área de atuação, damos com maior ênfase:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Integração e-SUS com SIPNIb) Possivelmente relacionada	<p>Mesmo a gestão empenhada em resolver e essas inconsistências com os cadastros dessas crianças com qualidade e eliminado as inconsistências apresentadas. Seguimos com o mesmo empenho para resolver as inconcistência que não depende só da gestão e sim dos ACS com esses cadastros com qualidade.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<p>a validação de fichas no e-sus- nem todas as vacinas que está digitadas no e-sus elas migram para o SIPNI, causando baixa cobertura.</p>		
<p>Proporção de Análise Realizada de Amostras de água para Consumo Humano</p>	<p>.Aguardando a SES concerta a meta.</p>	<p>Veio com erro</p>
<p>11 Exames Citopatológico do Colo do útero em Mulheres de 25 a 64 Anos/Razão</p>	<p>Esse indicador é mensurado pelos três anos anteriores devidos Instabilidade com o sistema ofertado pela Programação Pactuada Inte-federativo não obtivemos exito para esse indicador.</p>	<p>A gestão está empenhando-se ao maximo para resolver esse indicador, como por exemplo esse ano em vigor fou feito a contratação de serviço pelo prestador do consorcio CONIVALES para suprir a nescessidade já que na PPI, a oferta está sendo prejudicada.</p>

Nº de Ciclos de Imóveis Visitados

Controle dengue

O segundo ciclo, em cumprimento de Nota Informativa de nº de 31 de março de 2020 a suspensão da realização do 2º do Levantamento Entomológico (LIRAA e LIA) do ano de 2020 em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID – 19). Apesar do cenário atual, o controle de Arboviroses deu continuidade com suas atividades com um total de imóveis do município dentro dos ciclos que foram visitados, para controle vetorial.

Com relação aos ciclos anteriores obtivemos exatos no que se refere ao número de ciclos atingidos. Seguimos com o mesmo empenha para atingir todos os ciclos preconizados pelo MS.

IX - ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

A atual gestão, para a elaboração do Relatório Anual de Gestão – RAG 2020 buscou as informações em arquivos existentes dentro da secretaria de saúde das ações desenvolvidas e informações nos sistemas do Ministério da Saúde e como de conhecimento do conselho municipal de saúde, buscou todas as informações nos instrumentos de gestão e foi constatado a não existência da Programação Anual de Saúde de 2020, por isso não foi realizada a análise dos indicadores da PAS, fazendo apenas do SISPACTO 2020.

As ações de 2020 no combate e enfrentamento ao COVID 19 estão apenas registradas no Plano de Contingência e foi por meio do mesmo que o município norteou suas ações e monitorou os indicadores.

Além disso, fez uma avaliação dos principais resultados apresentados no RAG 2020, trazendo ponderações no sentido de aprimorar os processos de implementação da política de saúde do município de Nossa Senhora de Lourdes e aperfeiçoar a oferta de bens e serviços de saúde.

Um dos pontos importante e que devemos repensar na gestão é a construção imediata da PAS 2021, pois será o norteador das ações, incluindo nela e no Plano Municipal de Saúde vigente as ações para o enfrentamento do novo Coronavírus.

Por tanto, é importante levar em consideração que a elaboração desse relatório se deu pela gestão de saúde que não planejou e executou as ações, mas foram realizados todos os esforços possíveis para que fosse demonstrado as ações de saúde executadas no município em 2020.

ANEXOS

Ações de Fiscalização nos Estabelecimentos Comerciais



Ações de Fiscalização nos Estabelecimentos Comerciais



Ações de Educação em Saúde na Feira Livre



Ações de Educação em Saúde na Feira Livre



Aquisição e Realização de Exames





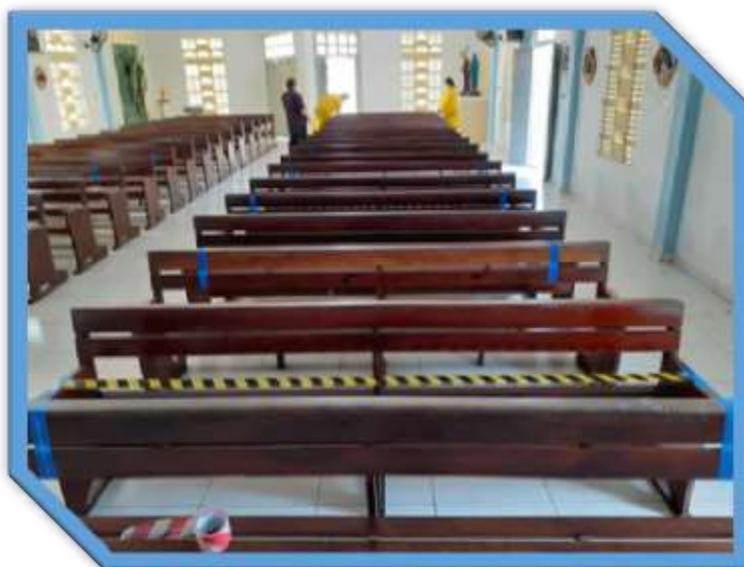
Aquisição e Disponibilidade de EPIS para os profissionais de saúde



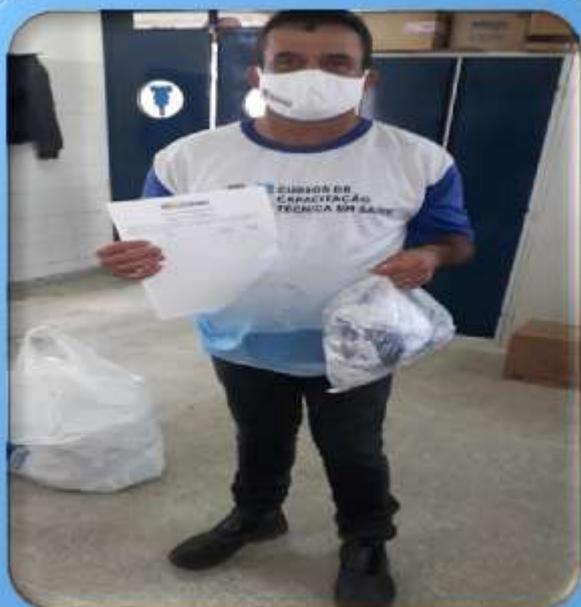
Ações de enfrentamento ao COVID



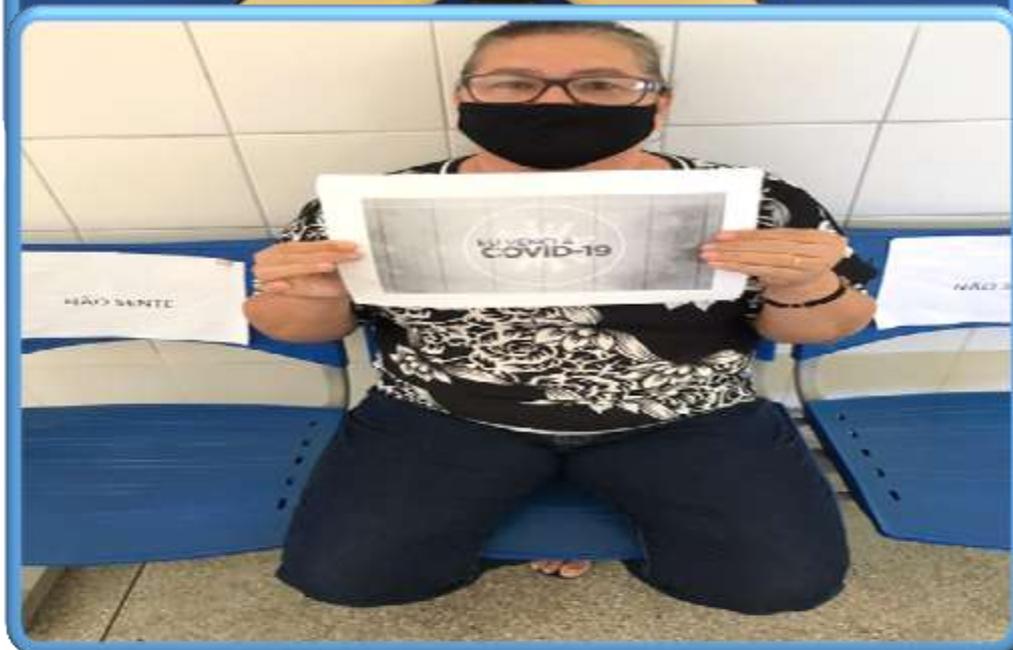
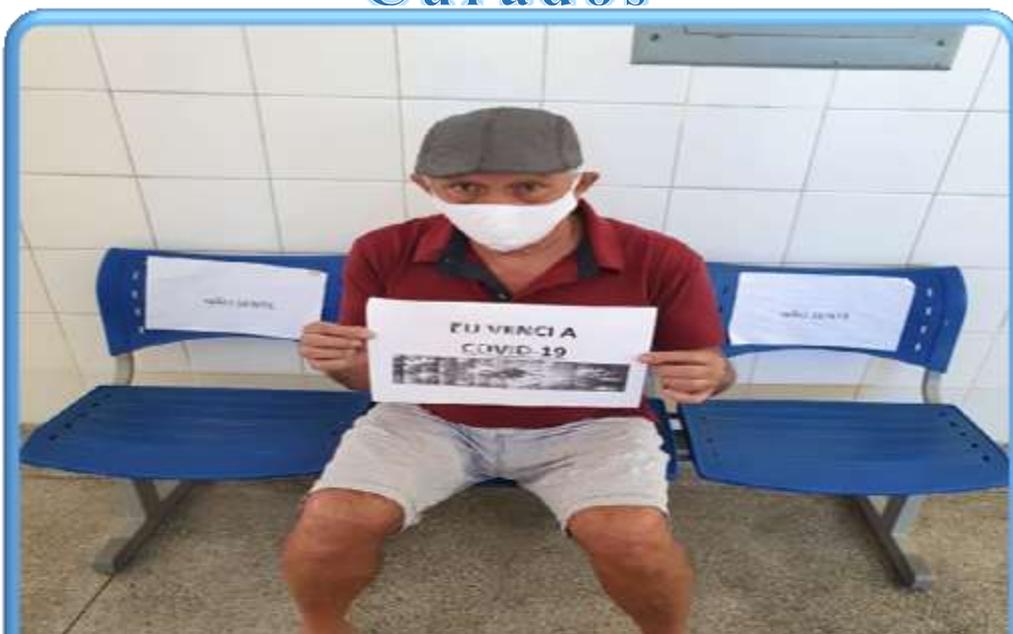
Demarcação dos Espaços Públicos



Doação de Máscaras



Pacientes Monitorados e Curados



Desinfecção dos Espaços Públicos



Campanha Anti-rábica



PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)

PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)



2020

PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 FÁBIO SILVA ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DE LOURDES
 MURILO PORTO DE ANDRADE

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 SHYRLEY TASSIANE DE ARAÚJO

COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA
 MARIA OLÍNDINA VIEIRA DE MATOS

COLABORADORES
 LAIS LANY LIMA MENESES
 ENFERMEIRO ÉDSON FREIRE
 ENFERMEIRA FÁBIANA MATOS
 DR. JESSEIME DE ANDRADE JÚNIOR
 DR. FRANCISCO WAGNER DE Q.
 DR. GRACIELLY S. NASCIMENTO

Ativar o Window
 Acesse Configurações



FLUXOGRAMA- COVID-19

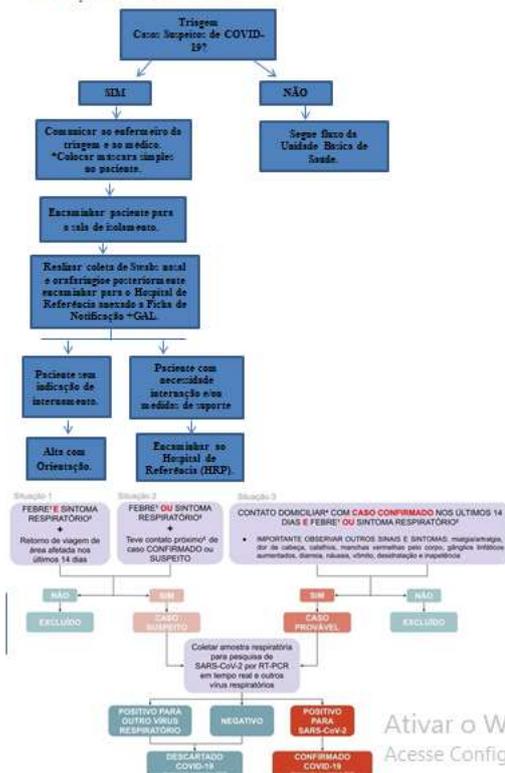
PLANO DE CONTINGENCIA DE CASOS SUSPEITOS PARA 2019-nCov (CORONAVIRUS)

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO
<ul style="list-style-type: none"> Indivíduo com febre e sintomas respiratórios (Entende-se por sintomas respiratórios: tosse, espirros, coriza, taquipnéia, batimento de asa de nariz, estertores pulmonares, esforço respiratório, entre outros) E Histórico de viagem internacional* nos últimos 14 dias do início dos sintomas. <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none"> Indivíduo com febre e sintomas respiratórios (p. ex. tosse e dificuldade para respirar) que, dentro de 14 dias antes do início da doença, teve uma das seguintes exposições: <ol style="list-style-type: none"> Contato físico próximo com um caso suspeito de 2019-nCov; Contato físico próximo com um caso confirmado 2019-nCov;
COMO O 2019-nCov É TRANSMITIDO
<p>Acredita-se que o mecanismo de transmissão do 2019-nCoV seja semelhante dos demais coronavírus:</p> <ul style="list-style-type: none"> Inalação de secreções respiratórias; Contato pessoal próximo, como tocar ou apertar as mãos ou tocar em um objeto ou superfície contaminados com o vírus e, em seguida, tocar em boca, nariz ou olhos antes de lavar as mãos;
MEDIDAS PARA PREVENÇÃO E CONTROLE DE INFECÇÃO
<p>Todo paciente tratado com febre e pelo menos com um sintoma respiratório, deve ser oferecido máscara cirúrgica simples e ser orientado a fazer uso em tempo integral dentro da unidade.</p> <p>As ações que forem definidas como suspeitas (Definição mencionada acima):</p> <ul style="list-style-type: none"> Instalar máscara simples no paciente e encaminhá-lo para sala de isolamento nas melhores condições possíveis, imediatamente; Orientar paciente a cobrir nariz e boca com lenço ou cotovelo ao tossir e espirrar e promover higiene das mãos; Promover descarte dos resíduos e limpeza do ambiente conforme rotina institucional; Manter registro dos familiares e profissionais que tenham contato com o paciente; Instalar paramentação no acompanhante (avental, luva e máscara N95); Ao identificar caso suspeito de COVID-19, oferecer máscara cirúrgica ao paciente e acompanhante(s); recolher documentação e acondicionar em saco plástico para realização da ficha de atendimento. Higienizar as mãos (com álcool gel 70% ou com água e sabão); Informar imediatamente ao enfermeiro da triagem sobre a suspeita de atendimento.

<ul style="list-style-type: none"> Enfermeiro da triagem em caso suspeito deverá informar a Supervisão para que os mesmos realizem a comunicação para a Coordenação; Coletar o swab combinado (naso e orofaringe) após avaliação médica e encaminhá-lo ao hospital de Referência; Realizar a comunicação à vigilância epidemiológica de imediato se caso suspeito de COVID-19; Realizar assistência de enfermagem necessária até a alta ou internação do paciente. Avaliar a estabilidade do paciente, realizando as condutas médicas necessárias; Se caso suspeito de COVID-19 proceder notificação em impresso padrão (Ficha de Notificação para casos suspeitos de COVID-19); Definir se caso com gravidade ou sem gravidade; Instaurar medidas de tratamento cabíveis de acordo com as condições clínicas dos pacientes; Em casos de pacientes com condições de alta, orientar quanto ao isolamento domiciliar. O paciente deverá utilizar máscara cirúrgica e a equipe deverá estar completamente paramentada com luvas, óculos de proteção, capote impermeável, máscara cirúrgica e touca; O transporte deverá ser feito pelo médico e o enfermeiro. Uma terceira pessoa deverá participar liberando o caminho, abrindo portar para agilizar. Ar e o transporte e evitar contaminação das superfícies; A equipe de higiene realizará a limpeza na sala de isolamento 20 minutos após a saída do paciente; A paramentação da equipe deverá ser a mesma (máscara N95 ou PFF2, avental descartável, óculos de proteção, touca descartável, luva amarela (antes da retirada da luva amarela a mesma deverá ser higienizada com álcool gel com as mãos ainda enluvadas). A retirada de resíduos deverá acontecer da mesma forma que já acontece. Todos os resíduos gerados na sala de isolamento deverão ser considerados como infectantes; Os resíduos se enquadrarão na categoria A1.
ISOLAMENTO DO CASO SUSPEITO
<ul style="list-style-type: none"> Precaução respiratória para aerossóis e contato (avental, luvas, máscara N95 ou PFF2) e óculos de proteção; Acomodar em sala de isolamento com pressão negativa, preferencialmente;

<ul style="list-style-type: none"> Trocar a máscara N95 a cada turno de trabalho;
EXAMES LABORATORIAIS/DIAGNÓSTICO
<ul style="list-style-type: none"> As amostras deverão ser encaminhadas ao LACEN o quanto antes possível, para transporte devem ser acondicionadas em caixa térmica com gelos de temperatura de 4 a 8°C de acordo com a recomendação de cada laboratório. Preencher ficha de notificação para casos suspeitos e solicitar: • 01 kit de swab de combinado (naso e orofaringe), disponível no Hospital de Referência (HRP). Atentar para a necessidade de aguardar o material 30 min fora da geladeira antes da coleta; A coleta deve ser feita entre o 3º e o 7º dia de sintomatologia, segundo a orientação da Secretaria do Estado da Saúde e do Ministério da Saúde; As amostras deverão ser acondicionadas de acordo com a recomendação de cada laboratório O laboratório preenche o GAL e encaminha a amostra para o LACEN; <p>OBS: Paramentação para coleta de swabs de naso e orofaringe: óculos de proteção, máscara N95 ou PFF2, avental descartável, gorro e luvas de procedimento.</p>
NOTIFICAÇÃO
<p>Mediante suspeita deve-se proceder à notificação imediata, por meio do formulário eletrônico disponível no endereço http://bit.ly/2019-ncov, dentro das primeiras 24 horas apartir da suspeita clínica, e ao CIEVS (Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde) da Vigilância Epidemiológica do Estado 0800 282 282 2 e fazer contato imediato com a respectiva chefia imediata nos contatos telefônicos pessoais.</p>

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:



ANEXO

ORIENTAÇÕES GERAIS DO DIA 17 A 31 DE MARÇO DE 2020 PODENDO SER PRORROGADO.

MEDIDAS ADOTADAS:

ESTRUTURA E PROCESSO DE TRABALHO

- Manter o ambiente arejado;
- Evitar aglomerações nas dependências da Unidade, inclusive nos espaços de circulação entre os profissionais;
- Orientar procedimentos de higienização das mãos constantemente;
- O uso de EPIs é recomendado para atendimento de atendimento respiratório. Sem a presença desta situação não há necessidade de utilização;
- Disponibilizar na entrada da clínica espaço de acolhimento com 1 profissional POR TURNO para orientações e busca ativa de sintomas respiratórios antes de adentrarem na Unidade;
- Tratamento dos profissionais de saúde e transporte;

CONSULTAS

- Pacientes sintomáticos respiratórios seguir fluxo de investigação e orientações;
- Pacientes com suspeita de COVID-19 seguir fluxo do Departamento de Atenção Básica (DEAB);
- Cancelar a agenda programática de médicos e enfermeiros, com exceção de gestões e RN até 6 meses (o intervalo entre as consultas deverá ser ampliado). O atendimento desses profissionais ficará direcionado a atendimentos em litva.

VISITA DOMICILIAR

- Suspender a rotina de visitas domiciliares de acompanhamento, mantendo apenas visitas EN de diagnóstico e condutas desconspensadas.
- O cadastramento de domicílios se mantém por captação de pessoas que comparecerem à Unidade principalmente para vacinação ou por outros;

REUNIÕES DE EQUIPE / SEÇÃO

- Nas Unidades de Saúde da Família as reuniões de equipe serão realizadas apenas para

avaliação e informes acerca do COVID – 19. Importante que nesses momentos haja um distanciamento entre os profissionais;

ODONTOLOGIA

- Serão mantidos apenas os atendimentos de urgência;

GRUPOS DE PROMOÇÃO DE SAÚDE/ ATENDIMENTO EM GRUPO/ MATERIALIZAÇÃO

- Todos os grupos de promoção e atendimento em grupo devem ser suspensos.
- Cancelar todas as reuniões de matriciamento.

ATENDIMENTO DISPENSÁRIOS

- Serão aceitas excepcionalmente prescrições fora do prazo de validade sem a necessidade de consulta médica para renovação.

SALA DE VACINA

- O atendimento em sala de vacina será ampliado, com abertura às 07h30min às 15h para agilizar o fluxo de pessoas e diminuir a possibilidade de aglomerações. As orientações quanto à campanha de vacina serão encaminhadas como informe especial para a população.

COLETA DE PAPANICOLAU

- Suspender as coletas de papanicolaui.

COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS

- Suspender a agenda programática de exames laboratoriais, com exceção dos exames de pré-natal, urgências e emergências.

OUTRAS MEDIDAS

Diante do enfrentamento inicial de emergência de saúde decorrente do COVID-19 (CORONAVIRUS) ficam suspensos conforme decreto municipal todos eventos públicos de qualquer natureza que participem mais de 50 (cinquenta) pessoas em ambientes fechados com espaço de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros) de cada participante ou 100 (cem) pessoas em ambientes abertos;

Como também reunião realizada pelo gestor, junto com as secretarias municipais, afim de conscientizar e informar a população e servidores à importância da prevenção do COVID-19.

Governo de Sergipe
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenação do Programa de Imunizações

ERROR - Incomplete
POSITION : 0x1b7f
SYSTEM : .. / ..
LINE : 166
VERSION : PCL

Cobertura Vacinal 2020

Município	POP até DEZ	Crianças menores de 1 ano												Crianças de 1 ano							
		BCG		Rotavirus		Pneumo		Meningo c		Penta		Polio		Hep A		Triplíce D1		Triplíce D2		Varicela	
		Dose	Cob	Dose	Cob	Dose	Cob	Dose	Cob	Dose	Cob	Dose	Cob	Dose	Cob	Dose	Cob	Dose	Cob	Dose	Cob
2800100 - AMPARO DE SAO FRANCISCO	39	0,998	2,6	43	110,3	43	110,3	42	107,7	43	110,3	42	107,7	30	76,9	39	100,0	30	76,9	31	78,5
2800209 - AQUIDABA	286	18	6,3	188	65,7	191	66,8	232	81,1	234	81,8	213	74,5	186	65,0	207	72,4	167	58,4	151	52,8
2800704 - BREJO GRANDE	132	9	6,8	132	100,0	133	100,8	122	92,4	139	105,3	136	103,0	127	96,2	124	93,9	126	95,5	125	94,7
2801108 - CANHOBA	65	4	6,2	59	90,8	59	90,8	62	95,4	52	80,0	54	83,1	43	66,2	56	86,2	40	61,5	51	78,46
2801603 - CEDRO DE SAO JDAO	78	1	1,3	60	76,9	59	75,6	57	73,1	67	85,9	64	82,1	55	70,5	58	74,4	56	71,8	56	71,79
2802700 - ILHA DAS FLORES	140	6	4,3	149	106,4	158	112,9	140	100,0	148	105,7	141	100,7	139	99,3	136	97,1	122	87,1	132	94,3
2803401 - JAPOATA	203	0	0,0	162	79,8	165	81,3	169	83,3	128	63,1	136	67,0	134	66,0	175	86,2	123	60,6	127	62,6
2803807 - MALHADA DOS BOIS	57	2	3,5	96	168,4	101	177,2	82	143,9	78	136,8	80	140,4	34	59,7	72	126,3	70	122,8	72	126,32
2804300 - MURIBECA	105	11	10,5	87	82,9	86	81,9	87	82,9	99	94,3	93	88,6	97	92,4	107	101,9	89	84,8	91	86,67
2804409 - NEOPOLIS	241	4	1,7	183	75,9	185	76,8	193	80,1	173	71,8	164	68,1	126	52,3	192	79,7	131	54,4	157	65,2
2804706 - NOSSA SENHORA DE LOURDES	99	1	1,0	90	90,9	87	87,9	86	86,9	111	112,1	104	105,1	80	80,8	91	91,9	84	84,9	84	84,9
2804904 - PACATUBA	235	13	5,5	263	111,9	264	112,3	260	110,6	267	113,6	262	111,5	254	108,1	242	103,0	244	103,8	255	108,5
2805703 - PROPRIA	504	1102	218,7	369	73,2	385	76,4	341	67,7	395	78,4	387	76,8	250	49,6	396	78,6	383	76,0	388	77,0
2806404 - SANTANA DO SAO FRANCISCO	121	4	3,3	64	52,9	62	51,2	62	51,2	66	54,6	64	52,9	90	74,4	75	62,0	85	70,3	89	73,6
2806909 - SAO FRANCISCO	96	2	3,6	64	114,3	66	117,9	70	125,0	67	119,6	65	116,1	45	80,4	59	105,4	47	83,9	45	80,36
2807303 - TELHA	54	17	31,5	58	107,4	57	105,6	58	107,4	61	113,0	55	101,9	48	88,9	55	101,9	41	75,9	59	109,26
Total	2415	1195	49,5	2067	85,6	2101	87,0	2063	85,4	2128	88,1	2060	85,30	1738	72,0	2084	86,3	1838	76,1	1913	79,2



SisPNCD - Sistema do Programa Nacional do Controle da Dengue - Módulo Local -

Ministério da Saúde

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS

Coordenação do Programa Nacional de Controle da Dengue - CGPNCD

Relatório de Totais de Produção

Filtros

UF: SE

Município: NOSSA SENHORA DE LOURDES

Cód. Município: 280470

Localidade: --

Atividade: 4 - T - Tratamento

Ano: 2020

Ciclo: Todos os ciclos

NOSSA SENHORA DE LOURDES (280470)

Ciclo	Imóveis trabalhados e com espécimes, por tipo															
	Residência				Comércio				T. Baldios				Outros			
	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus	Outros	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus	Outros	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus	Outros	Trab.	Ae. aegypti	Ae. albopictus	Outros
01/2020	1219	0	0	0	88	0	0	0	181	0	0	0	251	0	0	0
02/2020	1303	0	0	0	86	0	0	0	167	0	0	0	250	0	0	0
03/2020	1288	0	0	0	78	0	0	0	168	0	0	0	269	0	0	0
04/2020	1267	0	0	0	89	0	0	0	176	0	0	0	272	0	0	0
05/2020	1333	0	0	0	88	0	0	0	176	0	0	0	256	0	0	0
06/2020	1317	0	0	0	86	0	0	0	164	0	0	0	247	0	0	0
Totais	7727	0	0	0	515	0	0	0	1032	0	0	0	1545	0	0	0



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu **Murilo Porto de Andrade** representante do(a) **Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes** declaro pelo presente instrumento, que recebi do(a) servidor(a) **José Augusto Andrade Filho** SIAPE **2163526** orientador(a) do projeto intitulado **Produção de EPIs tipo Escudos Faciais** aprovado no **EDITAL N°02/2020/PROPEX/IFS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE COMBATE E PREVENÇÃO A COVID 19** os materiais abaixo relacionados:

Descrição do item	Quantidade
Escudos Faciais	40

Os produtos doados destinam-se ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sendo os recursos financeiros oriundos de verbas próprias do IFS.

Em acordo assinam as partes envolvidas.

Arcaju, 08/05/2020.

José Augusto Andrade Filho
Coordenador (a) do projeto
Doador

Murilo Porto de Andrade
Representante
Destatário



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu **MURILO PORTO DE ANDRADE** secretário MUNICIPAL DE SAÚDE de Nossa Senhora de Lourdes declaro pelo presente instrumento, que recebi do(a) servidor(a) Bruna da Costa Andrade SIAPE 1883624 orientador(a) do projeto intitulado FABRICAÇÃO DE VESTIMENTAS (AVENTAL) NÃO IMPERMEÁVEIS PARA USO EM SERVIÇOS DE SAÚDE RELACIONADA AO SARS-CoV-2 aprovado no EDITAL Nº02/2020/PROPEX/IFS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE COMBATE E PREVENÇÃO A COVID 19 os materiais abaixo relacionados:

Descrição do item	Quantidade
Aventais	200

Os produtos doados destinam-se ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sendo os recursos financeiros oriundos de verbas próprias do IFS.

Em acordo assinam as partes envolvidas:

Aracaju, 08/05/2020

Coordenador (a) do projeto
Doador

Fabiana de Mello Souza

Representante
Donatário


INSTITUTO FEDERAL

Sergipe

PROPEX

Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu **Murilo Porto de Andrade** representante do (a) **Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes** declaro pelo presente instrumento, que recebi do(a) servidor(a) **Vanina Cardoso Viana Andrade** SIAPE 2144602 orientador(a) do projeto intitulado **FABRICAÇÃO DE MÁSCARAS CASEIRAS PARA A PROTEÇÃO INDIVIDUAL DA POPULAÇÃO** aprovado no **EDITAL Nº02/2020/PROPEX/IFS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE COMBATE E PREVENÇÃO A COVID 19** os materiais abaixo relacionados:

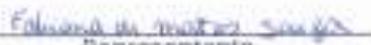
Descrição do Item	Quantidade
Máscaras de tecido	500

Os produtos doados destinam-se ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sendo os recursos financeiros oriundos de verbas próprias do IFS.

Em acordo assinam as partes envolvidas.

Aracaju, 08/05/2020


 Coordenador (a) do projeto
 Doador


 Representante
 Donatário



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PROPEX
Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão

DECLARAÇÃO DE ENTREGA

Eu Fabiana de Melo Souza representante do (a) Sociedade de Saúde M+ Sociedade de Comércio declaro pelo presente instrumento, que recebi do(a) servidor(a) ELAINE MENESES SOUZA LIMA SIAPE 1627941 orientador(a) do projeto intitulado PRODUÇÃO DE ALCOOL 70% PARA AÇÕES DE COMBATE A COVID-19 aprovado no EDITAL Nº02/2020/PROPEX/IFS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE COMBATE E PREVENÇÃO A COVID 19 os materiais abaixo relacionados:

Descrição do item	Quantidade
ÁLCOOL 70% (LÍQUIDO)	50 L
ÁGUA SANITÁRIA 2 A 2,5%	
SABONETE LÍQUIDO	
MÁSCARAS	

Os produtos doados destinam-se ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), sendo os recursos financeiros oriundos de verbas próprias do IFS.

Em acordo assinam as partes envolvidas.

Aracaju, 02 / 05 / 20



Coordenador (a) do projeto

Doador

Profª Drª Elaine M. Souza Lima
Campus Estância - IFS
SIAPE 1627941



Representante
Donatário

344



Fundação Hospitalar de Saúde

Centro de Logística - CELOG

Recebimento - Direto



Numero Saída: 189.981 Data da Saída: 30/06/2020

Movimentação:

Almoxarifado de Origem: CENTRAL DE LOGISTICA - CADIM
 Almoxarifado de Destino: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

Item	Num Lote	Unidade	Data Val.	VI Unitario	Qtd	Obs
12478 - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL 3 CAMADAS	0603	UNIDADE	15-06/2023	1,00	3.000	

ENTREGUE

Em 31/07/2020

RECEBIDO

Em 01/07/2020



ARACAJU - SE
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SERGIPE

ALMOXARIFADO CENTRAL DA SES - SERGIPE

Terça-feira 30 Junho 2020

Página 1 de 1

Saída

Nº Saída: 11751000
 Tipo de Saída: Distribuição sem Requisição
 Solicitante: CAF NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE
 Observação/Justificativa:

Dt. Pedido: 30/06/2020
Dt. Abastecimento: 30/06/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Qtd Solicitada	Qtd Atendida	VI. Unitário	VI. Total
Produto: 010300048	PROTECTOR FACIAL, ACRILICO, INCOLOR, PLÁSTICO, TAMANHO (INCO) ANATÓMICO, CONVEJO, CORDÃO AJUSTÁVEL				Unidade: UN			
GALPÃO	COVID-19	AMBEV S A	22	31/05/2022	50	50	0,3100000	15,50
Total:						50		15,50

Total Relatório: 50 15,50

Solicitado por:	Entregue por: <i>Carolina Lima dos Santos</i>	Recebido por: <i>Francisco de V.</i>
Data:	Data: 31/07/2020	Data: 01/07/2020

Localização Física	Programa de Saúde	Fabricante	Lote	Validade	Qtd Solicitada	Qtd Atendida	VL Unitário	VL Total
<p>ARACAJU - SE SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DE SERGIPE</p> <p>ALMOXARIFADO CENTRAL DA SES - SERGIPE</p> <p style="text-align: right;">Tempo-linha 30 Junho 2020 Página 1 de 1</p> <p style="text-align: center;">Saida</p> <p>Nº Saida: 10774721 Tipo de Saida: Distribuição sem Repetição Solicitante: CAF NOSSA SENHORA DE LOURDES - SE Observação/Justificativa:</p> <p>DC Pedido: 33/002021 DL Atendimento: 1004/2020</p>								
<p>Previsão: BR047944 REAGENTE PARA DIAGNOSTICO CLINICO 7, CONJUNTO COMPLETO, QUALITATIVO ANTI-CORONAVIRUS COVID-19 IgG E IgM, TESTE, IMUNOQUIMIOGRAFIA</p>								
REDE ESTRATEGIA COVID-19 COS		GUANGZHOU WONDFO BIOTECH CO. LTD	W19900442	05/04/2021	60	60	78,3487793	1.515,60
Total:						60		1.515,60
					Total Relatório:		60	1.515,60
Solicitado por:		Entregue por: <i>Felipe Aranha Nascimento Andrade</i>		Fiscalizado por: <i>[Assinatura]</i>				
Data:		Data: <i>01/07/2020</i>		Data: <i>01/07/2020</i>				

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 31 de dezembro de 2020.

Felipe Aranha Nascimento Andrade
Felipe Aranha Nascimento Andrade
Secretário Municipal de Saúde